



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

**EDITAL Nº 16/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.  
PROJETOS PARA BOLSAS DE EXTENSÃO - 2018/2019**

Pelo presente edital, faz-se saber que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Projetos de Extensão**, bem como, torna público as normas, rotinas e procedimentos que orientam os **Projetos de Extensão** do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul (IFC – *Campus* Rio do Sul).

**1 – DA DEFINIÇÃO, DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO ALVO**

**1.1** O Programa de incentivo à extensão é normatizado pelo regulamento do programa para concessão de bolsas de extensão do Instituto Federal Catarinense (Resolução 001 – CONSUPER/2012 e Resolução 062 – CONSUPER/2013) e visa o desenvolvimento científico e tecnológico, à iniciação científica e extensão de estudantes de ensino técnico de nível médio, subsequente e superior.

**1.2** O programa de bolsas de extensão tem por objetivos:

**I.** Contribuir para o desenvolvimento técnico-científico e o aperfeiçoamento da formação e da qualificação profissional, desenvolvendo habilidades investigativas e de construção do conhecimento, visando o desenvolvimento e o aprimoramento de uma postura crítica e inovadora;

**II.** Contribuir para o processo educacional, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.

**1.3** Compreendem-se atividades de extensão como a ação ou atividade formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica, e integrada às atividades de ensino e/ou de pesquisa.

**1.4** Compreende-se como Projeto de Extensão a ação ou atividade formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica, e integrada às atividades de ensino e/ou de pesquisa.

**1.5.** As Bolsas de Extensão são destinadas aos alunos regularmente matriculados nos cursos integrados, técnicos e de graduação oferecidos pelo *Campus* Rio do Sul.

**2 – DAS ÁREAS**

Os projetos poderão abranger áreas do conhecimento trabalhadas nos cursos integrados, técnicos e de graduação oferecidos pelo *Campus* Rio do Sul.



### 3 – DAS MODALIDADES E QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1 As Bolsas de Extensão estão classificadas nas seguintes modalidades:

Modalidade	Código	Valor mensal (R\$)
Graduação	BEG	400,00
Técnico de Nível Médio e Subsequente	BET	200,00

3.2 O montante total destinado a bolsas será de R\$ 48.000,00

3.3 Serão disponibilizados 12 meses de bolsa para cada projeto, dentro do período de vigência do projeto.

3.4 O quantitativo de bolsas em cada modalidade será de sete BEG e seis BET, conforme o recurso mensal disponível para este Edital. As bolsas serão distribuídas conforme a classificação por âmbito e modalidade.

3.5 Caso haja sobra de recursos às bolsas podem ser realocadas nas modalidades de acordo com a demanda, sob a análise da COMEX.

### 4 - DAS BOLSAS

4.1 As bolsas de extensão terão vigência de 12 meses, com início em 1º de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

4.2 O pagamento da bolsa em questão será realizado pelo *Campus*, até o décimo dia subsequente ao mês de referência ou conforme disponibilidade financeira. Na vigência da designação da bolsa de extensão, o aluno ficará vinculado ao projeto para o qual tenha sido indicado pelo coordenador das atividades do respectivo projeto e/ou coordenador do projeto.

### 5 – DOS COORDENADORES

5.1 São requisitos/atribuições para candidatura como coordenador do projeto de extensão:

I. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC – *Campus* Rio do Sul.

II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado dentro dos últimos três meses na Plataforma Lattes/CNPq;

III. Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação durante a vigência da bolsa;

IV. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de extensão no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de artigos e resumos científicos.

V. É vedado ao coordenador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do Coordenador do Projeto poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, licença, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o coordenador substituto possua os requisitos exigidos pelo presente edital e que a substituição seja respaldada pela Coordenação de Extensão.

VI. Apresentar o projeto com viabilidade técnica e financeira, visando garantir o uso



dos materiais de custeio e/ou de investimentos elencados no formulário de inscrição do projeto, necessários à adequada execução do mesmo, acompanhado do plano de trabalho do bolsista, devidamente assinado pelo coordenador do projeto. Cumpridas as exigências anteriormente descritas neste item, considera-se de responsabilidade do coordenador do projeto a viabilização e exequibilidade do projeto proposto.

**VII.** Submeter o projeto ao Comitê de Extensão (COMEX) para emissão de parecer conforme cronograma deste Edital.

**VIII.** No caso de projetos de extensão que preveem a utilização de seres vivos (animais ou humanos), apresentar a documentação que comprove a submissão e aprovação posterior do projeto pelo respectivo Comitê de Ética.

**IX.** Entregar relatório parcial e final de atividades à Coordenação de Extensão.

**X.** Submeter o trabalho referente ao projeto a FETEC – Feira do Conhecimento Tecnológico e Científico no ano de conclusão da bolsa, apresentando os resultados obtidos.

## 6 – DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

**6.1** São requisitos para candidatura como bolsista de Projeto de Extensão:

**I.** Estar regularmente matriculado no IFC – *Campus* Rio do Sul em cursos técnicos ou de graduação;

**II.** Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado dentro dos últimos três meses na Plataforma Lattes/CNPq;

**III.** Não receber, no período da realização projeto, outra modalidade de bolsa de pesquisa e extensão;

**IV.** Não possuir vínculo empregatício com o IFC;

**V.** Assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;

**VI.** Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;

**VII.** Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de extensão;

**VIII.** Ter anuência do Coordenador, responsável pelo projeto;

**IX.** Possuir autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, quando tratar-se de discente menor de 18 anos.

**X.** Participar da FETEC – Feira do Conhecimento Tecnológico e Científico no ano de conclusão da bolsa, apresentando os resultados obtidos.

**XI.** Elaborar e encaminhar, em conjunto com o Coordenador do projeto, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma deste Edital, à Coordenação de Extensão, devendo conter a anuência do Coordenador. O descumprimento deste item acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa disponibilizada pelo IFC - *Campus* Rio do Sul.

**XII.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFC – *Campus* Rio do Sul.



## 7 – DAS INSCRIÇÕES E DO PROJETO

7.1 A(s) proposta(s) de projeto(s) deverão ser submetida(s) exclusivamente pelo SIGAA – Módulo Extensão, onde os documentos mencionados nesta cláusula devem ser anexados na etapa 7, com as devidas assinaturas até a data limite estipulada no cronograma do Edital:

7.1.1 Formulário de Identificação do Projeto de Extensão e Equipe (**Anexo I**) e Formulário de Projeto de Extensão (**Anexo II**) indicando a modalidade da bolsa interna conforme item 3.1.

7.1.2 Comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética (quando for o caso).

7.2 O tamanho máximo de cada arquivo não deve ultrapassar 10,0 MB.

7.3 Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula 7.1.

7.4 A indicação dos candidatos às bolsas de Extensão será de responsabilidade do Coordenador do Projeto, observando os requisitos exigidos neste Edital, após a aprovação do projeto.

7.5 Cada coordenador poderá submeter um projeto por modalidade, podendo ser contemplada uma bolsa e um bolsista por projeto. Se for realizada mais de uma submissão de projeto por modalidade será considerado válida a última proposta submetida.

## 8 – DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS

8.1. A homologação dos Projetos que farão jus às bolsas e o mérito curricular do coordenador do projeto ficarão a cargo do Comitê de Extensão do Campus. Cada projeto será analisado por no mínimo dois avaliadores *ad hoc* externos ao *Campus*.

8.2. A análise para seleção dos projetos de Extensão levará em consideração os seguintes itens:

I. Mérito técnico do Projeto (**ANEXO III**).

II. Mérito curricular do coordenador do projeto (**ANEXO IV**).

8.3. A pontuação final será efetivada pela seguinte equação: Pontuação final = (Total de pontos do mérito técnico do projeto x 0,7) + (Total de pontos do mérito curricular do coordenador do projeto x 0,3).

8.4. A pontuação relativa ao mérito curricular do orientador será realizada com base nas informações registradas no Currículo Lattes/CNPq.

8.5. Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2013 até a data limite de submissão dos Projetos de Extensão, prevista no cronograma deste Edital. A ocorrência de falsidade nas informações contidas no Currículo Lattes é de responsabilidade do pesquisador e estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

8.6. Os trabalhos apenas SUBMETIDOS a publicação não serão pontuados. Os trabalhos



NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados, desde que registrados no currículo Lattes e apresentados os comprovantes, os quais devem ser anexados à documentação enviada para fins de submissão.

87. As informações constantes no currículo Lattes que estejam fora do campo correto não serão consideradas na avaliação do mérito curricular do orientador.

88. A pontuação do mérito curricular do orientador será obtida pelo somatório dos pontos de cada item, conforme descrito no item 8.2, limitada a, no máximo, 100 pontos.

#### 9 – CRONOGRAMA DO EDITAL

Item	Atividade	Período
A	Inscrição e Submissão de projetos	18/04/2018 a 06/05/2018
B	Homologação das inscrições	15/05/2018
C	Período para recursos da homologação	16/05/2018 a 18/05/2018
D	Publicação do resultado dos recursos da homologação	22/05/2018
E	Avaliação dos projetos e méritos	15/05/2018 a 22/06/2018
F	Publicação dos resultados e envio da pontuação aos coordenadores	29/06/2018
G	Período para recursos do resultado	02/07/2018 e 03/07/2018
H	Julgamento dos recursos do resultado	09/07/2018
I	Homologação e Publicação do resultado final	11/07/2018
J	Período de vigência do projeto	01/08/2018 a 31/07/2019
K	Prazo final para entrega de relatório parcial	28/02/2018
L	Prazo final para entrega de relatório final	31/08/2018

#### 10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS

A divulgação dos projetos de Extensão aprovados e contemplados será realizada no site do *Campus*. A relação será afixada, também, no mural da Coordenação de Extensão do *Campus* Rio do Sul, a partir do dia 11 de julho de 2018.

#### 11 - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

11.1. As atribuições e os compromissos do bolsista, para a manutenção da bolsa de extensão, além dos constantes no Item 6 deste Edital, são:

I. Executar o plano de trabalho aprovado, dedicando-se integralmente as atividades do projeto quando bolsista de nível técnico e dedicar-se 20 horas semanais as atividades do projeto quando bolsista de graduação.

II. Apresentar à Coordenação de Extensão do *Campus* o relatório parcial (6 meses – ANEXO VI) e final (30 dias após o término do projeto – ANEXO VII), aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto, em formato impresso e em pdf ao e-mail

M



[extensao.riodosul@ifc.edu.br](mailto:extensao.riodosul@ifc.edu.br). A não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita o(a) aluno(a) de solicitar outras bolsas deste Campus;

**III.** Atualizar o currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq a cada seis meses.

**112.** As atribuições e os requisitos do coordenador, durante a vigência da execução do projeto são as seguintes:

**I.** Orientar o bolsista em tempo adequado à execução do projeto;

**II.** Orientar o bolsista para a correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto (relatos de experiência, relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes);

**III.** Participar, em apoio ao bolsista, de suas apresentações no evento científico do IFC;

**IV.** Incluir o nome do bolsista em todos os trabalhos, publicações e apresentações relacionadas às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo;

**V.** Comunicar imediatamente ao Coordenador de Extensão, em caso de desistência de orientação ao Projeto;

**VI.** Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa;

**VII.** Apresentar à Coordenação de Extensão do *Campus* o relatório parcial (6 meses – **ANEXO VI**) e final (30 dias após o término do projeto – **ANEXO VII**), confeccionados pelo(s) bolsista(s) e assinado para sua aprovação, em formato impresso e em *pdf* ao e-mail [extensao.riodosul@ifc.edu.br](mailto:extensao.riodosul@ifc.edu.br). A não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita o(a) aluno(a) e o coordenador do projeto de solicitar outras bolsas deste *Campus* até regularizar a situação.

**VIII.** Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Extensão do *Campus*;

**IX.** Encaminhar ao setor responsável a solicitação de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, eventualmente previstos em cada projeto aprovado e selecionado.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** O bolsista discente que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado ou ocorrer em falta grave na ficha disciplinar, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de se candidatar novamente, no prazo de vigência do respectivo edital. O aluno excluído deverá entregar relatório parcial das atividades realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo coordenador do projeto.

**12.2** Em caso de substituição, o novo aluno a ser escolhido pelo coordenador deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente Regulamento, além de dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

**12.3** Em caso de desistência da execução do projeto, o comunicado oficial deve ser





encaminhado pelo coordenador em até 30 dias do início da vigência, sendo contemplado o próximo projeto aprovado, inscrito para mesma modalidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**12.4** Em caso de desistência de coordenação do Projeto, comunicada oficialmente pelo coordenador após 30 dias do início da vigência, este poderá ser substituído por outro servidor, desde que esteja devidamente nominado como colaborador do respectivo projeto aprovado e que possua as exigências mínimas descritas neste Edital, sob a pena de encerramento do projeto.

**12.5** Caberá ao Coordenador do Projeto a verificação de regularidade do discente participante do seu Projeto de Extensão, se obrigando a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

**12.6** Ao final do Projeto de Extensão e, após o cumprimento de todas as exigências deste Edital, será expedido um Certificado que comprovará o cumprimento efetivo pelo aluno de suas funções no período estipulado.

**12.7** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**12.8** Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados por e-mail [extensao.riodosul@ifc.edu.br](mailto:extensao.riodosul@ifc.edu.br) dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

**12.9** A Coordenação de Extensão, juntamente com a Direção Geral do *Campus* se reservam ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**12.10** Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados nos endereços eletrônicos <http://www.ifc-riodosul.edu.br> e no SIG.

**12.11** O anexo V deverá ser enviado via e-mail e impresso para coordenação de Extensão no período de 01 a 10 de agosto de 2018 para a indicação do bolsista.

**12.12** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio do Sul, 18 de abril de 2018.  
RICARDO KOZOROSKI VEIGA  
DIRETOR GERAL  
Port. Nº 287/2016 - 27/01/2016  
Ricardo Kozoroski Veiga  
Diretor Geral do IFC - *Campus* Rio do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

**ANEXO I - EDITAL Nº 16/2018**  
**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO E EQUIPE**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>
1.1 Título:
1.2. Campus:
1.3. Coordenador do Projeto:
1.3. Última atualização do Currículo <i>Lattes</i> do Coordenador: / / .
1.4. Grupo de Pesquisa vinculado (se houver):
1.5. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto (se houver):
1.6. Local de execução do projeto:
1.7. Período de execução do projeto:
1.8. Curso de vinculação do projeto (se houver):
1.9. Modalidade: <input type="checkbox"/> Extensão Técnico de Nível Médio e Subsequente – BET <input type="checkbox"/> Extensão Graduação – BEG
<b>1.10. Este Projeto de Extensão, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  OBS – De acordo com a legislação vigente, o projeto de pesquisa que prevê a experimentação com seres vivos (animais ou humanos) e a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados necessita ser encaminhado para análise pelo Comitê de Ética na Pesquisa.
<b>1.11. Este Projeto de Extensão, a seu critério, envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras e é passível de gerar direitos de patente de invenção; patente modelo de utilidade; registros de desenho industrial; registro de programas de computador; de marcas; ou de direitos autorais e de imagem ?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não  – Em caso afirmativo, especifique os possíveis produtos e/ou processos gerados:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO			
2.1. Identificação do coordenador			
Nome completo do coordenador	Carga horária semanal destinada ao projeto	CPF	Link do Currículo Lattes
2.2. Identificação dos demais integrantes da equipe vinculados ao IFC			
Nome completo do(s) estudantes de ENSINO MÉDIO colaboradores	Carga horária semanal destinada ao projeto	CPF	Link do Currículo Lattes
Nome completo do(s) estudantes de GRADUAÇÃO colaboradores	Carga horária semanal destinada ao projeto	CPF	Link do Currículo Lattes
Nome completo do(s) SERVIDORES do IFC colaboradores	Carga horária semanal destinada ao projeto	CPF	Link do Currículo Lattes
Nome completo dos demais colaboradores EXTERNOS ao IFC (se houver)	Carga horária semanal destinada ao projeto	CPF	Link do Currículo Lattes

**OBS:** Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

\_\_\_\_\_  
Orientador do projeto

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Extensão

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

**ANEXO II - EDITAL Nº 16/2018**  
**FORMULÁRIO DE PROJETO DE EXTENSÃO**

<b>3. ROTEIRO DO PROJETO</b>
<b>3.1. Título</b> (ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)
<b>3.2. Resumo do Trabalho</b> (Máximo de 400 palavras)
<b>3.3. Introdução</b> (Apresentação do tema, contextualização e justificativa. No caso de o projeto de extensão encontrar-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade do mesmo). Máximo duas páginas.
<b>3.4. Objetivos</b> (Os objetivos iniciam com verbos no indicativo, por exemplo, analisar, verificar, mostrar). Máximo uma página.
<b>3.4.1 Geral</b>
<b>3.4.2. Específicos</b> (Descrevem como será viabilizado o objetivo geral)
<b>3.5. Fundamentação Teórica</b> (Máximo três páginas)
<b>3.6. Metodologia</b> (Como se pretende atingir os objetivos do projeto de extensão, indicando as ações/atividades a serem desenvolvidas, público envolvido e metas projetadas). (Máximo duas)
<b>3.7. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto</b>
<b>3.8. Resultados esperados</b> (principais contribuições do projeto)
<b>3.9. Limitações e Dificuldades</b> (Comentar sobre possíveis dificuldades e limitações potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer os objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades, Máximo uma página).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

3.10 Cronograma de execução:			
Item	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

3.11. Descrição das atividades do bolsista/voluntário:			
Item	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

3.12. Orçamento detalhado – quando couber				
Item	Descrição dos itens de custeio e capital (Investimento)	Quantidade / Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01				
02				
03				
04				



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

05				
06				
07				
Anuência do Diretor Geral do Campus:		_____		
		Assinatura		

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

**3.13. Identifique as parcerias e/ou convênios que compõem o projeto, se houver** (Entende-se por parcerias e/ou convênios: grupos de pesquisa ou pesquisadores do IFC ou externos; instituições de pesquisa; empresas; órgãos públicos entre outros; Caso tenha participação de algum desses, preferencialmente identificar o convênio firmado). Máximo uma página.

**3.14. Referências** (Listar, obrigatoriamente, os trabalhos citados no texto. Todas as referências devem seguir as normas da ABNT vigente).

#### 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência do projeto, conforme a RESOLUÇÃO Nº 062 – CONSUPER/2013. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar os estudantes (se houver) no desenvolvimento das atividades de extensão, assim como na preparação de relatos de experiência e/ou artigos técnico-científicos.

\_\_\_\_\_

Assinatura

#### 5. Parecer do Comitê de Extensão do IFC – Campus Rio do Sul (Para Uso Exclusivo da Comissão Julgadora)

O projeto foi:  
( ) Deferido e cadastrado.  
( ) Indeferido.  
( ) Deferido com ressalvas.

Obs.:

\_\_\_\_\_

Assinatura COMEX



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

**ANEXO III - EDITAL Nº 16/2018**  
**CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO.**

Item	Crériterios	Pontuação máxima	Pontuação no item
01	Temática do projeto: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Importância do tema para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.	15	
02	Originalidade do projeto de extensão.	15	
03	Clareza e coerência na definição do problema e da(s) justificativa(s).	10	
04	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto com o tema proposto.	10	
05	Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado.	10	
06	Coerência da metodologia do projeto com os objetivos gerais e específicos do mesmo.	20	
07	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos.	10	
08	Coerência e adequabilidade do Plano de Atividades do aluno bolsista em relação ao projeto.	10	
	<b>Somatório dos pontos</b>	<b>100</b>	
	<b>Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,70)</b>	<b>--</b>	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

**ANEXO IV - EDITAL Nº 16/2018**

**CRITÉRIOS CONSIDERADOS PARA FINS DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO CURRICULAR DO  
COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO.**

Item	Critérios	Valor por item	Pontuação máxima	Qtde	Pontuação no item
01	Servidor com Pós-Doutorado*	8,0	8,0		
02	Servidor com Doutorado*	6,0	6,0		
03	Servidor com Mestrado*	4,0	4,0		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado com	3,0	Sem limite		
05	Trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou	1,0	16,0		
06	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão (concluídas e em andamento).	1,0	8,0		
07	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou	1,0	5,0		
08	Organização de evento regional, nacional e internacional.	1,0	10,0		
09	Coordenação de projeto de extensão concluído ou em andamento.	4,0	20,0		
10	Colaborador de projeto de extensão concluído ou em andamento.	2,0	10,0		
11	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	5,0		
12	Orientação de dissertação e/ou tese concluída.	3,0	12,0		
13	Coorientação de dissertação e/ou tese concluída.	2,0	10,0		
14	Participação em bancas examinadoras de Mestrado e/ou Doutorado.	1,0	8,0		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

15	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4,0	8,0		
16	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	2,0	8,0		
	<b>Somatório dos pontos</b>	--	<b>100,0</b>	--	
	<b>Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,30)</b>	--	--	--	

\*Obs: somente será pontuada a maior titulação de cada servidor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

**ANEXO V - EDITAL Nº 16/2018**

**MODELO DE MEMORANDO PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTA**

Apresentar o memorando abaixo devidamente assinado com os seguintes documentos:

- I – Declaração de matrícula no IFC – *Campus* Rio do Sul;
- II – Declaração de frequência superior a 75% no curso em que estiver matriculado;
- III – Histórico escolar;
- IV – Cópia do RG e CPF;
- V – Cópia do Cartão do banco;
- VI – Declaração de que não possui vínculo empregatício com o IFC e/ou não acumula outra modalidade de bolsa de pesquisa e extensão do IFC ou de outras agências/instituições.

**MEMO \_\_\_\_/2018**

De:

Para: Coordenação de Extensão

Assunto: Solicitação de Inclusão de Bolsista.

Solicito a inclusão do discente \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ como bolsista do projeto \_\_\_\_\_, selecionado pelo edital \_\_/2018, com vigência de agosto de 2018 a julho de 2019.

Nº	BOLSISTA	CURSO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CPF	VALOR
01							

Rio do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

**ANEXO VI - EDITAL Nº 16/2018**  
**RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>
1.1 Título:
1.2. Campus:
1.3. Coordenador do Projeto:
1.4. Grupo de Pesquisa vinculado (se houver):
1.5. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto (se houver):
1.6. Local de execução do projeto:
1.7. Período de execução do projeto:
1.8. Curso de vinculação do projeto (se houver):
1.9. Modalidade: ( ) Extensão Técnico de Nível Médio e Subsequente – BET ( ) Extensão Graduação – BEG
1.10. Bolsista:
1.11. Curso do Bolsista:

<b>2. SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO DE EXTENSÃO.</b>
<input type="checkbox"/> Como previsto <input type="checkbox"/> Adiantado <input type="checkbox"/> Atrasado <input type="checkbox"/> Não iniciado <input type="checkbox"/> Não será realizado <input type="checkbox"/> Concluído

<b>3. CRONOGRAMA PREVISTO E EXECUTADO, ATÉ O MOMENTO.</b>	
Metas projetadas nos primeiros seis meses, de acordo com o Projeto de extensão	Metas executadas no semestre

<b>4. PARECER DO(A) BOLSISTA EXTENSIONISTA REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>
a - Dificuldades encontradas:
b - Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

c - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do programa/projeto:

**5. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.**

a - Dificuldades encontradas e soluções propostas ou encaminhadas:

b - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do programa/projeto:

c - Apreciação sobre o desempenho do (a) bolsista extensionista no programa/projeto:

**6. DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES.**

--

**7. PARECER DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CÂMPUS.**

--

**8. ANEXOS.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista Extensionista

Local e data



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

**ANEXO VII - EDITAL Nº 16/2018  
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO</b>
1.1 Título:
1.2. Campus:
1.3. Coordenador do Projeto:
1.4. Grupo de Pesquisa vinculado (se houver):
1.5. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto (se houver):
1.6. Local de execução do projeto:
1.7. Período de execução do projeto:
1.8. Curso de vinculação do projeto (se houver):
1.9. Modalidade: ( ) Extensão Técnico de Nível Médio e Subsequente – BET ( ) Extensão Graduação – BEG
1.10. Bolsista:
1.11. Curso do Bolsista:

<b>2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE EXTENSÃO</b>	
2.1. Informações gerais	
Descrição/caracterização do público atingido:	
Número de pessoas atingidas:	Número de discentes envolvidos:
Número de docentes envolvidos:	Número de técnicos envolvidos:

2.2. Cronograma previsto e executado

Metas projetadas, de acordo com o Plano de Trabalho	Metas executadas

2.3. Resumo original do Projeto

--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

2.4. Descrição da metodologia aplicada no desenvolvimento do Projeto

--

2.5. Principais resultados obtidos e breve discussão

--

2.6. Conclusões e considerações finais

--

**3. PARECER REFERENTE AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

a- Parecer do Coordenador:

--

b – Parecer do bolsista de extensão:

--

**4. DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

--

Coordenação do Projeto

 **INSTITUTO FEDERAL**  
Catarinense  
Campus Rio do Sul

Bolsista de Extensão

Unidade Sede: Estrada do Redentor, 5665 - Santa Galo. CEP: 89.163-356  
Unidade Urbana: Rua Abraham Lincoln, 210 - Jardim América. CEP: 89.160-202  
Telefones: (47) 3531-3700 - U. Sede | 3525-8600 - U. Urbana / [www.ifc-riodosul.edu.br](http://www.ifc-riodosul.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Rio do Sul

<b>5. PARECER DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS:</b>

---

Coordenação de Extensão

---

Direção de Desenvolvimento Educacional